Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 920 de 03 de março de 1.970.-

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições/ legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos têrmos do Artigo 2º da Lei nº 771 de 3/3/1970, fica a Sra. SUMIE IKEDA DOS SANTOS, transferida do cargo de Secretário, para cujas funções foi nomeada pelo Decreto nº 888 de 11 de setembro de 1.969, cargo êsse, extinto pela referida Lei, para o cargo de SECRETÁRIO, criado pela Lei nº 771 de 3 de março de 1.970, sem prejuizo das vantagens adquiridas nas funções anteriores.

Artigo 2º - Nos têrmos do Artigo 10 (déz) da Lei nº 771 de 03 de março de 1.970, os efeitos do artigo 1º do presente DECRETO retroargirão a partir de 1 (um) de fevereiro de 1.970.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 3 (três) de março de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

(a) Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

(a) Sumie Ikeda dos Santos
Secretário